

 Associação dos Municípios Microrregião do Médio Rio	<b>Ata de sessão</b>		
	<b>EDITAL N.º 009/2023 PROCESSO N.º 009/2023</b> <b>PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023</b> <b>EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO N.º 002/2023</b>		
<b>Objetivo</b>	Expectativa de contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para serviços de necropsia e medicina legal; equipamentos de informática; e móveis de escritório, todos de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.		
<b>Participantes</b>			
A Condutora do Procedimento, Sra. Raquel Marinho Ávila, o Assessor Jurídico da AMERP, Sr. Daniel José Dias Campos, os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2023, os representantes das empresas: KM MÓVEIS DE MURIAÉ e PATRÍCIA DE LIMA FERREIRA (MINAS MÓVEIS).			
<b>Local</b>	SEDE DA AMERP - Rua Edmundo Gemano, nº 35, Centro, Muriaé - MG, CEP 36.880-047	<b>Data da reunião</b>	1ª: 28/06/2023 2ª: 04/07/2023
		<b>Início</b>	1ª: 08:30:00 2ª: 08:32:00
<b>Elaborador</b>	Raquel Marinho Ávila	<b>Fim</b>	1ª: 09:20:00 2ª: 08:47:00

## Compromissos

Às 08 horas e 30 minutos do dia 28 de junho de 2023, reuniram-se em reunião virtual com acesso pelo link: <https://join.skype.com/fbOjLgxRN3WF>, a Condutora do Procedimento, Sra. Raquel Marinho Ávila, o Assessor Jurídico da AMERP, Sr. Daniel José Dias Campos, os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2023, os representantes das empresas: KM MÓVEIS DE MURIAÉ e PATRÍCIA DE LIMA FERREIRA (MINAS MÓVEIS), com base nas Leis nº 14.341/2022, Lei 10.406/2002, e Lei 13.105/2015 para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PROCESSO N.º 009/2023 PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO N.º 002/2023, tipo menor preço por item. Inicialmente a Condutora do Procedimento declarou aberta a



Rafael J. C. P. da

João da Silva




Nº 002/2023 EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO N.º 002/2023, tipo menor preço por item. Inicialmente a Conduutora do Procedimento declarou aberta a sessão, prestando todas as informações pertinentes e passando-se de imediato à fase de credenciamento e julgamento das propostas, cujo ato foi realizado com compartilhamento de tela, de forma com que todos os presentes na sessão acompanharam ao-vivo com direito a se manifestarem.

Credenciadas as empresas, os menores preços registrados foram:

- LOTE 01 - NÃO HOUVE PROPOSTAS;
- LOTE 02 - NÃO HOUVE PROPOSTAS;
- LOTE 03 - NÃO HOUVE PROPOSTAS;
- LOTE 04 - KM MÓVEIS DE MURIAÉ R\$ 485,00;
- LOTE 05 - KM MÓVEIS DE MURIAÉ R\$ 370,00;
- LOTE 06 - PATRÍCIA DE LIMA FERREIRA R\$ 285,80;
- LOTE 07 - KM MÓVEIS DE MURIAÉ R\$ 759,00;
- LOTE 08 - NÃO HOUVE PROPOSTAS;

Superado o credenciamento das empresas e o registro dos menores preços, a Conduutora do procedimento deu início à fase de lances, que se deu da seguinte forma:

**LANCES LOTE 01:**

NÃO HOUVE LANCES  
LOTE DESERTO

**LANCES LOTE 02:**

NÃO HOUVE LANCES  
LOTE DESERTO

**LANCES LOTE 03:**

NÃO HOUVE LANCES  
LOTE DESERTO

**LANCES LOTE 04:**

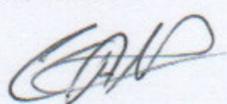
Patrícia de Lima Ferreira, 09:06 R\$ 435,00

KM Móveis, 09:06

R\$ 385,00

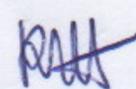
Patrícia de Lima Ferreira, 09:07 Sem lance minas moveis

KM Móveis, 09:08



Rafael S. C. Rosa

Duane Silva



R\$ 385,00

**LANCE VENCEDOR: KM Móveis - R\$ 385,00**

**LANCES LOTE 05:**

Patrícia de Lima Ferreira, 09:09 Sem lance no lote 5

KM Móveis, 09:11 Sem lance no lote 5

**LANCE VENCEDOR: KM Móveis - R\$ 370,00**

**LANCES LOTE 06:**

KM Móveis, 09:11

Sem lance no lote 6

Patrícia de Lima Ferreira, 09:13 Sem lance no lote 6

**LANCE VENCEDOR: Patrícia de Lima Ferreira - R\$ 285,80**

**LANCES LOTE 07:**

Patrícia de Lima Ferreira, 09:13 R\$ 659,00

KM Móveis, 09:16

R\$ 559,00

Patrícia de Lima Ferreira, 09:17 sem lance

KM, 09:18

Foi o lance final

**LANCE VENCEDOR: KM Móveis - R\$ 559,00**

**LANCES LOTE 08:**

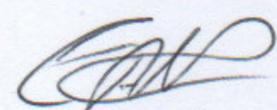
NÃO HOUE LANCES

**LOTE DESERTO**

Superada a fase de lances, a Condutora do Procedimento informou e esclareceu aos presentes quanto a necessidade de que as vencedoras encaminhem proposta ajustada aos valores vencedores, além de ter esclarecido que o Termo de Garantia de Proposta será encaminhado às empresas vencedores via e-mail para assinatura, devendo as minutas assinadas serem devolvidas pelo e-mail oficial, conforme disposto no Edital.

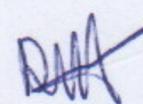
Nenhuma participante manifestou de forma imediata e motivada a sua intenção de apresentar qualquer recurso.

Ato contínuo, a Condutora do Procedimento suspendeu a sessão e prosseguiu para a habilitação sendo auxiliada pela Equipe de Apoio.



Rafael J.C. Rocha

Josely Gilva



Durante a análise das documentações enviadas pelos interessados participantes, a condutora e a equipe seguiram estritamente os requisitos de pré-qualificação exigidos no Edital para a habilitação, constatando estar habilitada a seguinte empresa:

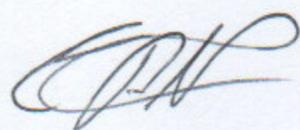
1. **KM COMÉRCIO DE MÓVEIS MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.478.119/0001-25**

Ainda em sede de análise das documentações das empresas participantes, constatou-se que a empresa **PATRÍCIA LIMA RODRIGUES FERREIRA 05341007670, "MINAS MÓVEIS", inscrita no CNPJ nº 37.426.754/0001-18**, apresentou as declarações expressas e exigidas no edital erradas, sendo considerado pelos julgadores, com relação ao ente que ora realiza este procedimento – AMERP – ‘declarações não recebidas ou ausentes’. As declarações acostadas pela empresa participantes não seguiram os modelos e padrões exigidos pelo edital, bem como foram direcionadas a outro ente diverso do ora organizador deste procedimento. Assim, havendo erro procedimental e de formalidade que macula a habilitação da empresa ora participante, observando-se ao Princípio da Isonomia e Equidade, a equipe avaliadora entende por bem **INABILITAR** a empresa retro mencionada.

Após convocar as empresas vencedoras, a Condutora do Procedimento reabriu a sessão às 08 horas e 32 minutos do dia 04 de julho de 2023, momento em que constatou a presença apenas da empresa KM MÓVEIS DE MURIAÉ.

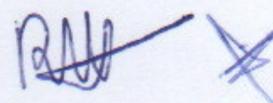
Ato contínuo, tornou-se pública a decisão retro referente à habilitação/inabilitação das participantes, iniciando assim a fase de negociação com a segunda colocada do lote 06.

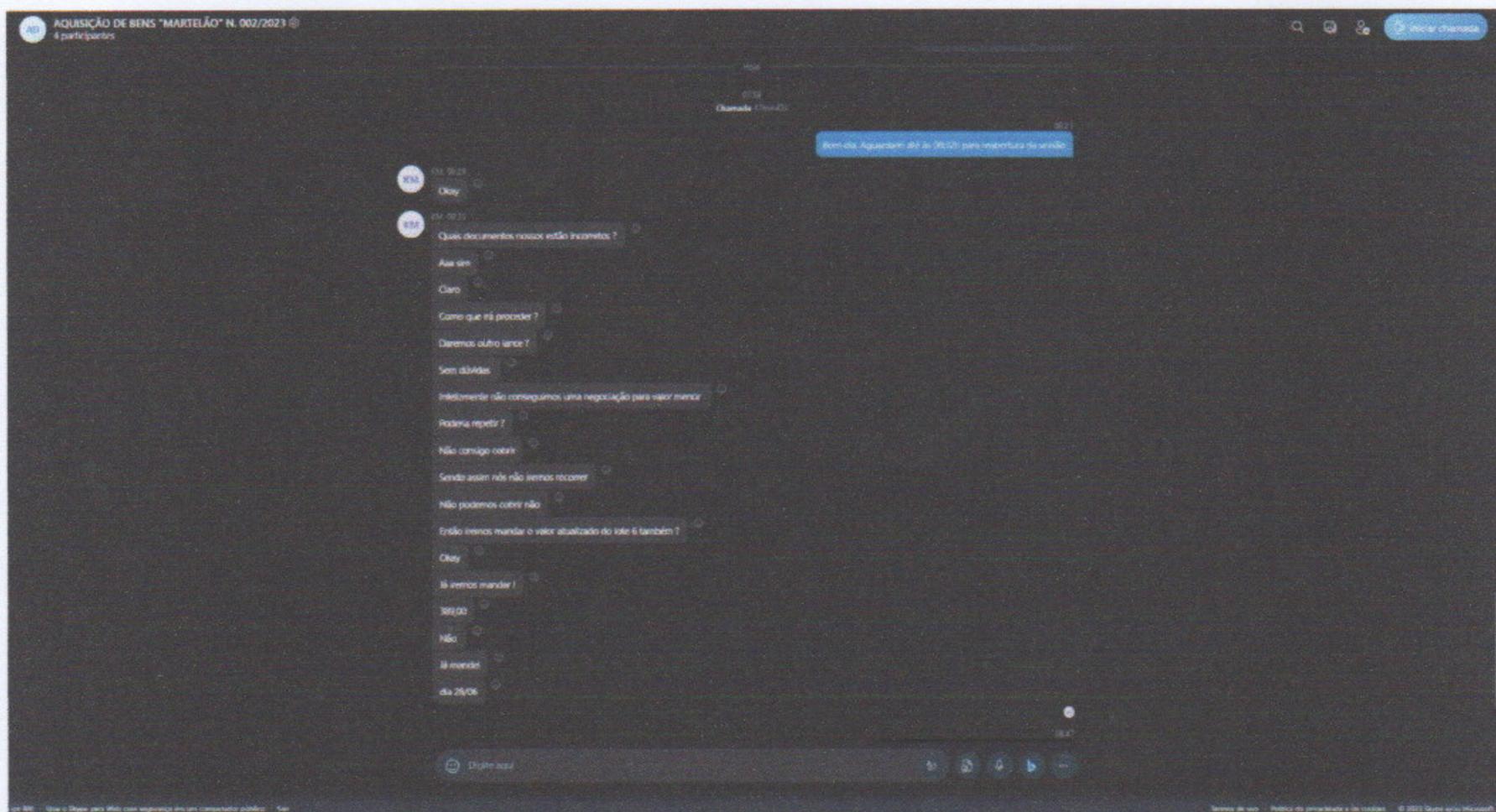
Ao verificar-se que a proposta outrora apresentada pela segunda colocada do lote 06, empresa KM MÓVEIS DE MURIAÉ, era superior ao valor de referência, a Condutora do Procedimento questionou se a referida empresa teria nova proposta dentro dos valores de referência, o que foi prontamente negado pela mesma, fazendo com que não restasse outra alternativa senão declarar o lote frustrado.



Rafael J. C. Rosa

Juan Gilva





Nada mais havendo a tratar a Condutora do Procedimento encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela condutora do procedimento e Equipe de Apoio, sendo também encaminhada aos participantes para assinatura.

Raquel Marinho Ávila

Raquel Marinho Ávila

**Condutora do Procedimento**

Equipe de apoio:

Ediardo P. S. C. Mendes

Rafael José Castilho Rosa

Juana Gilva Vaporaucelos

Participantes e presentes:

